

Ano 2011, Edição n.º 2311 - Crato (CE), Terça-feira 01 de Fevereiro de 2011.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2011, Edição n.º 2311 - Crato (CE), Terça-feira 01 de Fevereiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 2801001/2011.
CRATO/CE, 28 DE JANEIRO DE 2011.

EMENTA: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO PELAS RAZÕES QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais, constantes do art. 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO a tempestade ocorrida no dia de hoje, no Município, que por sua intensidade provocou sérios transtornos a comunidade cratense;

CONSIDERANDO os danos materiais, nas esferas do patrimônio público e privado e possível perecimento de vidas humanas, ocorridos por conta desta tempestade;

CONSIDERANDO que esta tempestade deixou parte da comunidade desabrigada e diversos lougradouros intransitáveis, ocorrendo, ainda, desabamentos em equipamentos públicos e privados;

CONSIDERANDO que a força das águas destruiu quase a totalidade do Canal do Rio Grangeiro que margeia a zona urbana da cidade, causando sérios transtornos à comunidade;

CONSIDERANDO a imperiosidade de adoção de medidas de caráter urgente visando restabelecer a normalidade pública e minorando os danos causados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada Situação de Emergência no Município do Crato/CE.

Art. 2º. A Situação de Emergência aqui decretada vigorará por 120 (cento e vinte) dias, contados da sua entrada em vigor, podendo ser prorrogado na medida da sua necessidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2011.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE.
PREFEITO MUNICIPAL